



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 303 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade à saúde do município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;**

**III – A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;**

**IV – O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;**

**V- O Processo SES-PRO-2023/32743 que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);**

**VI – O Despacho nº 97382/2023/GBSES/SES do Secretário de Estado de Saúde, que autoriza o prosseguimento da demanda que solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde de atenção básica e/ou média complexidade no município de São Pedro da Cipa;**

**VII - A Resolução nº 004 do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa, que aprova o plano de aplicação do recurso financeiro de custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade à saúde do município;**

  
**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT  
Biênio 2023-2025



**Governo do Estado de Mato Grosso**

SES – Secretaria de Estado de Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII -A Proposição Operacional da CIR Sul Mato-grossense Nº 24 de 23 de junho de 2023**, que propõe aprovação do cofinanciamento estadual excepcional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade do município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade à saúde do município de São Pedro da Cipa-MT, no âmbito do SUS.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.**

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT



---

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT